



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR E ALIMENTAÇÃO DE JACAREZINHO E REGIÃO

CNPJ 97.478.176/0001-95
Av. Getúlio Vargas, 1092 C E P 86400-000 Jacarezinho PR FONE/FAX 43-3525-1019
E-MAIL sind-alimento@uol.com.br site www.sintrifaal.com.br

Ata da Assembleia Geral dos trabalhadores nas Indústrias de bebidas em geral com data base em outubro para negociações salariais 2016/2017.

BASE
TERRITORIAL

ANDIRÁ
BANDEIRANTES
BARRA DO
JACARÉ
CAMBARÁ
CARLÓPOLIS
FIGUEIRA
GUAPIRAMA
ITAMBARACÁ
JACAREZINHO
JOAQUIM
TÁVORA
QUATIGUÁ
RIBEIRÃO
CLARO
SALTO DO
ITARARÉ
SANTANA DO
ITARARÉ
SANTO
ANTÔNIO
DA PLATINA
SERTANEJA
SIQUEIRA
CAMPOS
WENCESLAU
BRAZ

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2016 conforme convocação publicada no dia 12 de novembro de 2016 no Jornal "Folha de Londrina", em sua pagina 09 (Folha classificados) reuniram-se os trabalhadores nas indústrias com data base em outubro de bebidas em geral, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Açúcar e Alimentação de Jacarezinho e Região, localizada à Avenida Getúlio Vargas, 1092 em Jacarezinho, Pr. às 17:00 e, observado que ainda não havia número suficiente de trabalhadores para dar quorum esperou-se para dar continuidade às 18:00 hs em segunda convocação, para deliberarem sobre a ordem do dia: 1-Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais e econômicas, percentual de recomposição salarial pisos normativos, cesta básica, etc. 2- Deliberação da deflagração ou não da greve, caso rejeite a proposta Patronal, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na legislação. 3-Fixação da Contribuição Assistencial conforme Art. 8º, inciso IV, da C.F./88 e letra "e" do artigo 513, da CLT), facultada a todos os integrantes da categoria de quando e como se dará o desconto, sendo essa também a oportunidade para a manifestação favorável ou contrária. 4- Outros assuntos de interesse da categoria. O presidente da entidade Sr. Vanderlei Gomes de Resende, deu início aos trabalhos lendo em voz alta para que todos os presentes pudessem ouvir os itens de discussão do presente edital. Foi colocado então o item 1 (um) para discussão e, após vários debates foi aceito a proposta patronal de 9,15% (nove virgula quinze por cento) a partir de outubro para salários até R\$ 6000,00 (seis mil reais) e, acima de R\$ 6000,01 (seis mil e um reais) valor fixo de correção de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), Piso de ingresso de R\$ 1179,03 (um mil cento e setenta e nove reais e três centavos), piso de efetivação para os trabalhadores que estão na empresa ou vierem a completar 90 (noventa) dias de R\$ 1291,40 (um mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos); Gratificação por tempo de serviço de para os trabalhadores que estão na empresa a 3 (três) anos ou mais no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mensalmente limitando a 10 anos para os empregados novos na empresa ; Ajuda Alimentação de RR 220,00 (duzentos vinte reais) mensalmente; Ajuda de material escolar para os filhos dos empregados matriculados no 1º (primeiro) e 2º (segundo) graus até fevereiro de 2017 no valor R\$ 220,00 (duzentos vinte reais); Seguro de vida no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Passou então a discutir o item 3 (três), pois, o item 2 (dois) ficou sem efeito depois da aceitação da proposta do item 1 (um). Após breve discussão, foi aprovado o desconto do percentual de 1,5% (um e meio por cento) do piso de efetivação da categoria nos meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017 a título de contribuição assistencial de todos os trabalhadores beneficiado pela convenção coletivo de trabalho. Foi colocado em discussão o item 4 (quatro) o qual ficou esclarecido pelo Sr. Presidente da entidade que poderia ser qualquer assunto de interesse geral e, após varias discussão e posicionamento sobre economia, política saúde etc, foi encerrada a assembleia com o agradecimento a todos os presentes pelo presidente da entidade Sr. Vanderlei Gomes de Resende o qual solicitou ao secretário Sr. Douglas Alves de Freitas que lavrasse a presente ata, a qual lavrei e assinei juntamente com o Sr. Presidente

Vanderlei Gomes de Resende

Presidente

Douglas Alves Freitas

Secretário